



## Procedimentos para transportadores operarem com a DU-E

### 1 - Requisitos para transportadores manifestarem DU-E

- No sistema Siscomex Trânsito Aduaneiro, o CPF da pessoa física deve estar vinculado ao CNPJ do Transportador Nacional (TNTI/TNTN) ou à Licença Complementar da ANTT, no caso de Transportador Estrangeiro (TETI). Não é necessário nenhum outro tipo de cadastro.
- Certificado Digital do tipo e-CPF.

#### Não é necessário:

- Perfil no Siscomex de qualquer tipo (apenas para usar o Siscomex Trânsito Aduaneiro na importação - DTA - e adicionar outros CPFs de prepostos é que o representante do Transportador Nacional precisa do perfil Siscomex Trânsito TNTI e o representante do Transportador Estrangeiro do perfil Siscomex Trânsito TETI). No caso do TETI, é a RFB quem inclui os representantes da transportadora no sistema.
- Termo de Responsabilidade para Trânsito Aduaneiro (TRTA). A IN 248 / 2002 dispensa o TRTA para manifestar DU-E. O TRTA será necessário apenas para as operações de trânsito com DTA.

### 2 - Como Verificar se o CPF já está adicionado no Siscomex Trânsito Aduaneiro


Procurar qualquer unidade da RFB e solicitar que seja verificado se já existe CPF adicionado. Usar CNPJ para Transportador Nacional ou número da Licença Complementar ANTT para Transportador Estrangeiro.

<b>Cadastros e Tabelas</b>	<b>Cadastros</b>	<b>Transportadores</b>	Incluir TETI
Solicitação do Trânsito	Tabelas - 1	Beneficiários	Incluir TNTN
Operações de Trânsito	Tabelas - 2	Rota/Prazo	Incluir TNTI
Veículo do Trânsito			Incluir OTM
Procedimentos Especiais			Informar/Manter TRTA
			Incluir Representantes do TETI
			Excluir Representantes do TETI
			Incluir Prepostos do TNTN, TNTI, OTM ou repr. TETI
			Excluir Prepostos do TNTN, TNTI, OTM ou repr. TETI
			Consultar Transportadores e Repres./Prep.
			Consultar TRTA

**ABTI**Associação Brasileira  
de Transportadores  
Internacionais

Fone: +55 (55) 3413-2828

E-mail: abti@abti.org.br



### Cadastro Transportador - Consulta de Representantes/Prepostos

**Transportador Nacional**

CNPJ do Transportador :

**Transportador Estrangeiro**

Número da Licença:  (opcional)  
CNPJ/CPF do Representante :  (opcional)

**Identificação do Preposto**

CPF :

### 3 – Como adicionar o CPF Master para o Transportador Nacional no Siscomex Trânsito Aduaneiro

Caso não exista um “CPF Master” para o Transportador Nacional, deve ser providenciada a habilitação na unidade de Jurisdição. A IN 248 dispensa TRTA se for realizado somente DU-E. Este é feito na unidade de jurisdição da empresa - se a empresa for de Uruguaiana ou jurisdição (São Borja, Itaqui, Quaraí), os documentos devem ser entregues no Terminal Aduaneiro da BR290. Procedimento da IN 248 / 2002:

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - SISCOMEX-TRÂNSITO / TNTI - TNTI - TRANSPORTADORAS NACIONAIS DE TRÂNSITO INTERNACIONAL

- Formulário constante do Anexo VII da IN 248 / 2002 preenchido em 2 vias;
- Certificado de idoneidade (ANTT) e relação da frota de veículos habilitados;(cópia)
- Contrato Social e demais alterações contratuais;(cópia)
- Declaração da empresa, firmada pelo responsável legal, informando que está apresentando a última alteração contratual. Na mesma declaração, informar telefone, fax e e-mail da empresa, além de telefone e e-mail do representante legal. Informar



ainda se o imóvel onde a empresa opera é próprio ou alugado - caso seja alugado, apresentar cópia do contrato de locação. Informar também o capital social subscrito e o capital social integralizado da empresa. (declaração com firma reconhecida em cartório ou assinada no local);

- Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura; (cópia)
- Comprovante atualizado de endereço da empresa. (cópia da conta de água ou luz)
- Extrato da inscrição estadual - [www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br);
- Documentos de identificação do representante legal - RG e CPF;(cópia)
- Anexo I da Portaria Conjunta Cotec/COANA de 26 de julho de 2017 (2 vias), **apenas para o CPF Master**. Modelo em Anexo.

(Anexo I da Portaria Conjunta Cotec/Coana nº 61, de 26 de julho de 2017)

	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COTEC)	CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA RFB	REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE USUÁRIO EM SISTEMAS DO COMÉRCIO EXTERIOR
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO</b>			
NOME COMPLETO		CPF	TELEFONE (DDD/Nº)
<b>II - QUALIFICAÇÃO DO USUÁRIO</b>			
CATEGORIA		TIPO DE REPRESENTANTE LEGAL	
<input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL LEGAL		<input type="checkbox"/> DIRIGENTE <input type="checkbox"/> EMPREGADO	
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL		<input type="checkbox"/> DESPACHANTE ADUANEIRO	
<input type="checkbox"/> OUTRO (descrever):		<input type="checkbox"/> OUTRO (descrever):	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO</b>			
NOME COMPLETO		CNPJ / CPF	
ATIVIDADE DO REPRESENTADO		TELEFONE (DDD/Nº)	
<input type="checkbox"/> EXPORTADOR <input type="checkbox"/> IMPORTADOR <input type="checkbox"/> DEPOSITÁRIO			
<input type="checkbox"/> TRANSPORTADOR (modal):			
<input type="checkbox"/> OUTRO (descrever):			
<b>IV – PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA IN 1603/2015</b>			
Nº DO PROCESSO:			
<b>V – TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>			
Eu, acima identificado, venho requerer habilitação nos sistemas do comércio exterior da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atuar conforme indicado no Quadro II em nome do representado identificado no Quadro III no exercício da(s) atividade(s) discriminadas.			
Para tanto, <b>DECLARO</b> estar ciente de que o acesso ao ambiente informatizado da RFB deve ser sempre motivado pelas necessidades inerentes ao exercício das atividades indicadas, que minhas permissões de acesso são de uso pessoal e intransferível, e que responderei em todas as instâncias pelas consequências decorrentes de ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do meu acesso ou das funções dos sistemas de comércio exterior nas quais eu for habilitado.			
Em ____ / ____ / ____		Assinatura do usuário	
<small>Aprovado pela Portaria Conjunta Cotec/Coana nº /2017</small>			

Solicito o perfil Siscomex Trânsito TNTI, conforme IN 248 / 2002

#### **4 – Como adicionar o CPF dos representantes do Transportador Estrangeiro no Siscomex Trânsito Aduaneiro**

Neste caso, **não** é necessária a formalização de Termo de Responsabilidade para Trânsito Aduaneiro (TRTA) ou a solicitação de qualquer perfil. A inclusão do CPF dos representantes dos transportadores estrangeiros é feita pela RFB - em Uruguaiana, no Terminal Aduaneiro da BR290, ou em qualquer unidade da RFB.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - SISCOMEX – TRÂNSITO / TETI - TETI — TRANSPORTADORAS ESTRANGEIRAS DE TRÂNSITO INTERNACIONAL**

- Procuração do dirigente da empresa constituindo o representante legal no Brasil, devidamente traduzida com visto consular ou ainda por instrumento público de procuração;(cópia autenticada)
- Documento de identificação RG e CPF do representante legal;(cópia)
- Comprovante de residência do representante legal;
- Licença Complementar vigente na ANTT. (cópia)

#### **5 – Como o CPF Master (do Transportador Nacional) pode adicionar outros CPFs no Siscomex Trânsito Aduaneiro**

O CPF Master deve estar cadastrado e ter o perfil Siscomex Importação TNTI. Ele deve logar no Siscomex através do endereço: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/g33159/jsp/logon.jsp> e adicionar os representantes ou prepostos que vão utilizar DU-E.

